



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

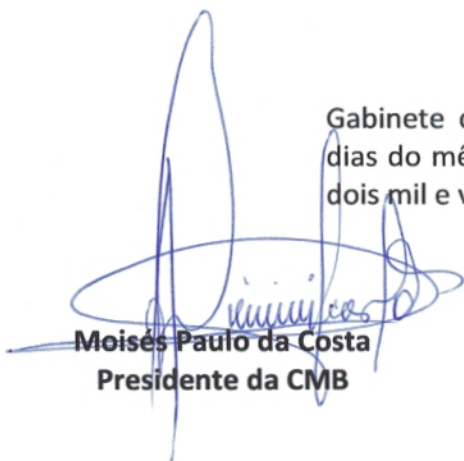
MENSAGEM DE LEI Nº 026 /2023.

Nobres Edis,

Considerando o nível orçamentário, financeiro, bem como o índice da folha de pagamento dos servidores da Câmara municipal de Buritis - RO, faz-se necessário conceder a reposição salarial dos servidores efetivos, referente a reposição acumulada de 2022, no importe 7,0 % (sete por cento), que será pago em 10 (dez) vezes iguais,

Certo de contar com Vossas Excelências, solicitamos que seja apreciado e deliberado as matérias o mais breve possível.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 148 /2023.

“Concede a Reposição Salarial para os Servidores Públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2022 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

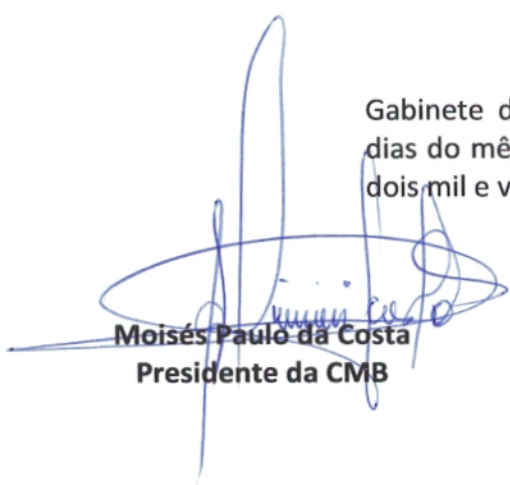
LEI

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo Municipal a reposição salarial de 7,0% (sete por cento) concernente ao exercício de 2022.

Parágrafo único. A implantação do percentual que trata este artigo será em 10 (dez) vezes iguais, retroagindo seus efeitos a partir do mês de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB